



15/06/2026

0097545983

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS****CERTIDÃO Nº: 2260980****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 14/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

SILVIO NAVARRO PEREJON JUNIOR, RG: 26407754-4, CPF: 272.575.058-02, nascido em 17/06/1979, natural de São Paulo - SP, filho de Silvio Navarro Perejon e Meire Maria Cintra Perejon, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **SILVIO NAVARRO PEREJON JUNIOR**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada: *****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - 21ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1001139-19.2020.8.26.0050. Data: 13/09/2022. Querelante: Maria Izabel Azevedo Noronha. *****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

PEDIDO Nº:

0097545983





15/06/2026

0097545983

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2260980

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de junho de 2026.



PEDIDO Nº:

0097545983





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
21ª VARA CRIMINAL

Av. Abrahão Ribeiro, 313, Sala: 1-325/1-326, Barra Funda - CEP
 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:
 upj21a24barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

RENATO PEREIRA CORREA, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1001139-19.2020.8.26.0050 - Ordem nº 2022/001087 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Simples, em que figura como Querelado **SILVIO NAVARRO PEREJON JÚNIOR**, Brasileiro, Jornalista (silvionavarro@uol.com.br; silvionavarro1 [REDACTED], CPF 272.575.058-02, Outros Dados: Telefones: (11) 5078-6565, (11) 98377-1824, com endereço à Avenida [REDACTED], CEP 06298-190, Osasco - SP, Fone (11) 98377-1824, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/09/2022**

Histórico da Parte **Silvio Navarro Perejon Júnior**

17/03/2020 - Data do Fato - Art. 139 "caput" (duas vezes) e Art. 140 "caput" (seis vezes) ambos c/c Art. 71 "caput" todos do(a) CP

15/04/2020 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" (duas vezes) e Art. 140 "caput" (seis vezes) ambos c/c Art. 71 "caput" todos do(a) CP

25/10/2023 - Recebida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" (duas vezes) e Art. 140 "caput" (seis vezes) ambos c/c Art. 71 "caput" todos do(a) CP

28/03/2025 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", III do(a) CPP Situação: Réu primário;

28/03/2025 - Publicação da Sentença

07/04/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

07/04/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

15/05/2025 - Recurso Interposto - Apelação - Querelante

27/08/2025 - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição - Art. 386 "caput", III do(a) CPP

01/09/2025 - Publicação de Acórdão

03/10/2025 - Recurso Interposto - Recurso Especial - Querelante | Decisão em 15 de dezembro de 2025: Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial, nos termos do artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil.

03/10/2025 - Recurso Interposto - Recurso Extraordinário - Querelante | Decisão em 15 de dezembro de 2025:

Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO ao presente recurso extraordinário, no que concerne ao Tema 895 do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 1.030, I, "a", 1ª figura, do Código de Processo Civil e artigo 638 do Código de Processo Penal e, no mais, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO O ADMITO, com fundamento no artigo 1.030, V, do Diploma Processual Civil.

04/10/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição

04/10/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
21ª VARA CRIMINAL

Av. Abrahão Ribeiro, 313, Sala: 1-325/1-326, Barra Funda - CEP
 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:
 upj21a24barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

04/02/2026 - Recurso Interposto - Agravo em Recurso Especial - Querelante | Decisão em 5 de março de 2026: Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso

Situação Processual: Em andamento.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de junho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

23/06/2026

1842557



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ELEITORAL

CERTIDÃO Nº: 1842557

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 1842557
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e CRIMINAIS - SISTEMA EPROC e EXECUÇÕES CRIMINAIS - SISTEMA SEEU**, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: SILVIO NAVARRO PEREJON JUNIOR
CPF: 272.575.058-02
Nome da mãe: MEIRE MARIA CINTRA PEREJON
Data de nascimento: 17/06/1979
Finalidade: FINS ELEITORAIS

Certidão emitida às 23:10 de 23/06/2026.

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais e das Turmas Recursais cadastrados no sistema eproc referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, bem como as Execuções Criminais cadastradas no sistema SEEU distribuídas no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Esta certidão é sem custas.

Necessário complementar com a Certidão de Distribuição Para Fins Eleitorais - Sistema SAJ SGC.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsp.jus.br/download> - Solicitado por: PAULO GUILHERME SERODIO AMARAL - CPF: ***.606.608-**  Ouro